



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.396 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação dos Hemofílicos do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação do Hemofílicos do Estado do Amapá - AHEA, com sede localizada na Avenida Presidente Vargas, bairro Central, CEP 68900-070, Município de Macapá - Estado do Amapá, e está devidamente inscrita sob o CNPJ nº 33.653.735/0001-73, com finalidade de promover eventos, reuniões e elaborar materiais educativos de divulgação de informações sobre legislações, sobre hemofilia e sobre outras coagulopatias às pessoas com hemofilia, com outras coagulopatias, aos seus familiares e a sociedade amapaense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134054

LEI Nº 3.397 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão do Amapá Jazz Festival no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, o Amapá Jazz Festival.

Art. 2º O Amapá Jazz Festival será comemorado anualmente em outubro.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134055

LEI Nº 3.398 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial do Estado do Amapá o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, através da Campanha Agosto Laranja a ser realizada no dia 30 de agosto no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Amapá, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, através da Campanha Agosto Laranja a ser realizada anualmente, no dia 30 (trinta) do mês de agosto.

Parágrafo único. O dia e a campanha de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo fortalecer a importância da informação, do diagnóstico precoce, do combate ao preconceito e da garantia de políticas públicas voltadas às pessoas que convivem com a doença, promovendo ações educativas e de sensibilização que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e para uma sociedade mais consciente e solidária.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de campanhas, atividades e projetos de incentivo e políticas públicas, inserindo a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, conforme o art. 119, VIII, da Constituição Estadual, no que for necessário à sua execução e ao esclarecimento da sociedade quanto ao início, diagnóstico e tratamento da Esclerose Múltipla.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134056

LEI Nº 3.399 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Denomina “AMAURY GUIMARÃES FARIAS” a Rodovia Estadual AP-010, que conecta a Região Metropolitana de Macapá ao Município de Mazagão e ao Distrito de Mazagão Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Estadual Amaury Guimarães Farias” a Rodovia AP-010, que interliga a Região Metropolitana de Macapá ao Município de Mazagão e ao Distrito de Mazagão Velho, no Estado do Amapá.

Art. 2º A presente denominação tem por finalidade homenagear a memória de Amaury Guimarães Farias, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, especialmente nas áreas de infraestrutura, administração pública, educação, jornalismo e participação política, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134057

LEI Nº 3.400 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre instituir o “Outubrinho Rosa”, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, para promover campanha de conscientização e ações de proteção de saúde de adolescentes no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Outubrinho Rosa”, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro, por meio de ações que tenham como objetivo:

I - a promoção de discussão de especialistas acerca das medidas de prevenção das condições que possam ser diagnosticadas e tratadas precocemente para adolescentes;

II - a realização de campanhas de conscientização, com distribuição de material informativo, sobre a importância de:

a) Adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças;

b) Orientação e prevenção de gravidez indesejada;

c) Diagnóstico e tratamento precoces de condições de saúde de adolescentes, nos termos de regulamento;

d) Vacina contra o HPV.

III - a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde acerca da importância da eficiente disponibilização de serviços e procedimentos ligados à prevenção de condições que seja fatores de risco para doenças na vida adulta;

IV - a formação e a capacitação contínuas dos recursos humanos em saúde que lidam com adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134058

LEI Nº 3.401 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI) no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI), a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar a importância dos profissionais da área de Tecnologia da Informação, destacando sua contribuição para o desenvolvimento tecnológico, econômico, educacional e social do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134059

LEI Nº 3.402 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o dia estadual de Nossa Senhora das Graças no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Estado do Amapá, a festa de Nossa Senhora das Graças, a ser celebrado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º No dia estadual de Nossa Senhora das Graças, poderão ser realizadas palestras, rodas de conversas, reuniões, celebrações e outras atividades afins.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com as entidades governamentais e não-governamentais, com sede no Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134060

LEI Nº 3.403 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amapá o Festival do Castanheiro na Vila do Maracá, Município de Mazagão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amapá o Festival do Castanheiro que ocorre na Vila do Maracá, Município de Mazagão, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população do Amapá.

Art. 2º Autoriza o poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da festa de cunho extrativista.

Art. 3º O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da Lei de nº 1.402 de 2009.

Art. 4º Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134061

LEI Nº 3.404 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o dia 15 de dezembro como o Dia Estadual da Mulher Advogada, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá, e tem como objetivo:

I - valorizar a trajetória e a contribuição das mulheres advogadas na construção da justiça e da cidadania;
II - incentivar a participação feminina nas instituições jurídicas e na Ordem dos Advogados do Brasil;
III - promover debates sobre igualdade de gênero e representatividade no sistema de justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134062

LEI Nº 3.405 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Dia do Sociólogo e Socióloga no calendário de festividades do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá o Dia do Sociólogo e Socióloga no calendário de festividades do Estado do Amapá, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 2º A data estabelecida no artigo 1º tem por objetivo reconhecer a importância da profissão de sociólogo, celebrando suas contribuições para o desenvolvimento e aprimoramento da sociedade amapaense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, a realização de eventos, campanhas, ações educativas, culturais e de conscientização acerca da importância da atuação dos sociólogos e sociólogas na construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134063

LEI Nº 3.406 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o Estado do Amapá a Festa de Nossa Senhora das Graças no Município de Oiapoque, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**DECRETO Nº 0028 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amapá a Festa de Nossa Senhora da Graças, nos termos do artigo 295 da Constituição do Estado, com a finalidade de preservar sua herança histórica e cultural no seio da população do Amapá.

Art. 2º Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com entidades ligadas à cultura, ao turismo e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento e a apreciação da festa religiosa.

Art. 3º O presente patrimônio constará no Registro de Bens de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado do Amapá, nos termos do artigo 1º, § 1º, III, da Lei de nº 1.402 de 2009.

Art. 4º Devem ser adotados os atos necessários ao cumprimento desta Lei, conforme o artigo 292 da Constituição Estadual do Amapá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134064

DECRETO Nº 0027 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0714P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zilma Correa Balieiro dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036234-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.10105/2025**, e

Considerando o Decreto nº 3082, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.360, de 27 de fevereiro de 2025 que concedeu vacância,

R E S O L V E :

Reconduzir, a pedido, a servidora **Karla Sabrina Tavares Araújo** ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969914-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar da data de publicação deste decreto, na forma estabelecida no art. 9º da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134066

DECRETO Nº 0029 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2664/2025/GABIN**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sem ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Debora de Oliveira Thomaz**, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134067

DECRETO Nº 0030 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Eduardo Marchette Quadrotti** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - CECCOR,

Código CDS-3, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134068

DECRETO Nº 0031 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Paula Van Hell Monteiro Maciel** do cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 06 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134069

DECRETO Nº 0032 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Anna Carolina Maciel Gomes** do cargo em comissão de Gerente Técnico Administrativo do Projeto “**Unidade de Gestão de Programas Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 06 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134070

DECRETO Nº 0033 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Anna Carolina Maciel Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 06 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134071

DECRETO Nº 0034 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2042, de 10/05/19 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Paula Van Hell Monteiro Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico Administrativo do Projeto “**Unidade de Gestão de Programas Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 06 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134072

DECRETO Nº 0035 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 422/2025/SE-MIDR**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0258, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7837, de 18 de janeiro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Eduardo Corrêa Tavares**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134073

DECRETO Nº 0036 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o capítulo III, art. 3º, alínea V, letra E, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1021/2025/SPRF-AP**,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo Jerffeson Barbosa Oliveira** para compor, na qualidade de membro suplente, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Polícia Rodoviária Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134074

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 002/2026- CGE/AP**

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Henrique Brendo dos Santos Faial - Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, para responder cumulativamente pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, em substituição ao servidor titular Luis Ronaldo da Silva Barreto, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 133961

PORTARIA Nº 003/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marco Antônio Farias Monteiro** - Auditor de Controle Interno - matrícula: 0030919-2-01, para responder pela Gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas - NPTC, no período de 28/01 a 11/02/2026, em substituição à servidora titular **Regina Santos Vidal** - Gerente - matrícula: 0108340-6-01, em razão de afastamento por período de férias.

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 133965

PORTARIA Nº 004/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DE GESTÃO, designada pelo Decreto nº 4837/2025, de 23 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor Messias Macedo dos Santos - Auditor de Controle Interno, para responder pela Gerência do Núcleo de Auditoria Especial - NAE, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em substituição à servidora titular Isabel de Lima Melo, durante seu afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS

Controladora Adjunta de Gestão
(assinado eletronicamente)

Protocolo 134012

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 939/2025-PGE**

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da **PORTARIA Nº 922/2025-PGE**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025, o Art. 218, da Lei Complementar nº 089, c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e o **OF. Nº 140101.0077.1638.0080/2025 ASJUR - SEFAZ**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RUANI KÉSIA ARAÚJO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2025.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de janeiro de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de abril de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 133907

PORTARIA Nº 938/2025-PGE

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da **PORTARIA Nº 922/2025-PGE**, publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8.555**, de 15/12/2025 e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2667 .0080/2025-PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria **Nº 892/2025**, publicada no DOE, Nº 8554 de 12.12.2025, que concedeu férias a servidora **NELIANY MARIA RABELO DA ROCHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**

LEIA-SE.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 133910

PORTARIA Nº 940/2025-PGE

O PROCURADOR ASSISTENTE DO PGE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, bem como da PORTARIA Nº 922/2025-PGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.555, de 15/12/2025, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEMA ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DARLYANE SIMONY DA COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de janeiro de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador Assistente do PGE.

Protocolo 133978

Polícia Civil**PORTARIA Nº 540, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 014/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 209/2025, publicada no DOE nº 8.431, de 16.06.2025, em que a Autoridade Julgadora acatou, em parte, o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*, bem como o julgamento proferido no feito.

RESOLVE:

Declarar ex officio a **PRESCRIÇÃO** punitiva do Estado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2025-DGPC, e, por consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 133949

**PORTARIA N.º 538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
DA DELEGACIA- GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Determina a conversão do julgamento em diligências e designa servidores para compor a Comissão do PAD n.º 011/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531/25, publicado no DOE nº 8501 de 29/09/2025, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 148 da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 29, da Lei 9784/99 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas na r. Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025-DGPC, instituído pela Portaria nº 148/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8416, de 26/05/25,

RESOLVE:

CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, para esclarecer os pontos controvertidos, dentre outras, a fim de que a nova Comissão cumpra as determinações contidas na r. Decisão proferida nos autos com a finalidade de averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão;

DISSOLVER a Comissão anteriormente designada nos

termos da Portaria n.º 148/2025-DGPC.

DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 918423 e **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membros integrantes da Comissão, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa ao investigado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 133955

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 1048/2025- DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais de Consumo, conforme Processo n.º 00015/CBMAP/2025, Termo de Referência n.º 35/2025, Dispensa de Licitação n.º 10/2025 - CPL/CBMAP, de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição emergencial de cestas básicas adaptadas à cultura alimentar indígena, em razão dos impactos causados por agentes fitopatológicos nas plantações de mandioca, no município de Oiapoque/AP, conforme decreto n.º 8825, de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

1º TEN QOABM ANDERSON LIMA CONCEIÇÃO,
matrícula n.º 682179;
SUB TEN QEPBM ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA,
matrícula n.º 417459;
SD QPCBM MATHEUS VINICIUS PICANÇO
MADUREIRA, matrícula n.º 9870091.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 134010

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0007/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0204/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “B” ao servidor **Aluizio Pinheiro da Costa**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0099793-5-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, em razão da conclusão do Curso de **Especialização Lato Sensu em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais**, com efeitos financeiros a contar de **30 de outubro de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 133982

PORTARIA Nº 0008/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0293/2025**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2723/2025 - SEAD, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.545, de 28 de novembro de 2025, que

passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

4	MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3505797	RURAP
[...]				
7	DEUZA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3505807	SEGOV

LEIA-SE:

4	MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3505797	SEGOV
[...]				
7	DEUZA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3505807	RURAP

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 133983

PORTARIA Nº 0009/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	978156-0	29/12/2022	100,00

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 133984

PORTARIA Nº 001/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO 210101007722550118/2025	0063288-0-01	01/04/2002 a 31/03/2007	05/01/2026 a 04/04/2026

Macapá-AP, 5 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134017

PORTARIA Nº 002/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO 0012.0197.0830.0004/2025	0036114-3-01	24/04/2015 a 23/04/2020	15/01/2026 a 13/02/2026 25/02/2026 a 26/03/2026 02/09/2026 a 01/10/2026

Macapá-AP, 5 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134019

PORTARIA Nº 003/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FUND. MARABAIXO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LENO DOS SANTOS FARIAS 0007.0197.1038.0027/2025	0970119-2-01	16/04/2020 a 15/04/2025	12/01/2026 a 11/04/2026

Macapá-AP, 5 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134020

PORTARIA Nº 004/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANE FONSECA SERRAO 0009.0197.0624.0014/2025	0106576-9-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/02/2026 a 02/04/2026 01/12/2027 a 31/12/2027
2	CARLOS ALBERTO VIANA FEITOSA 0009.0197.0624.0014/2025	0057986-6-01	22/09/2015 a 21/09/2020	01/02/2026 a 01/05/2026
3	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR 0009.0197.0624.0014/2025	0084221-4-01	10/07/2017 a 09/07/2022	01/02/2026 a 02/03/2026 02/12/2026 a 31/12/2026 02/12/2027 a 31/12/2027
4	ELBERVAN FERREIRA DA SILVA 0009.0197.0624.0014/2025	0114893-1-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/02/2026 a 03/03/2026 01/06/2026 a 01/07/2026 01/07/2027 a 31/07/2027
5	JUCIANE SOARES NUNES RODRIGUES 0009.0197.0624.0014/2025	0057939-4-01	12/10/2014 a 11/10/2019	01/02/2026 a 03/03/2026 02/05/2026 a 01/06/2026 02/12/2026 a 01/01/2027
6	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS 0009.0197.0624.0014/2025	0114937-7-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/02/2026 a 02/03/2026 01/07/2026 a 30/07/2026 01/11/2026 a 30/11/2026
7	RENATA SILVA DOS ANJOS 0009.0197.0624.0014/2025	0114979-2-01	01/07/2019 a 30/06/2024	02/02/2026 a 04/03/2026 03/08/2026 a 02/09/2026 01/02/2027 a 03/03/2027

Macapá-AP, 5 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134021

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
063/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00032/SECCOMPRAS/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 063/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

IMPORT HOSPITALAR EILRELI, CNPJ: 01.324.654/0001-33, vencedora dos Lotes: 001 e 003, adjudicado no valor total de: R\$ 94.701,00 (Noventa e quatro mil setecentos e um reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora dos Lotes: 004 e 021, adjudicado no valor total de: R\$ 114.253,50 (Cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.384.807/0001-64, vencedora dos Lotes: 005, 014, 027, 028 e 029, adjudicado no valor total de: R\$ 1.624.569,80 (Um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0001-49, vencedora dos Lotes: 007, 018, 024 e 025, adjudicado no valor total de: R\$ 739.546,40 (Setecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 006, 008 e 022, adjudicado no valor total de: R\$ 174.535,00 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

D M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 09.344.834/0001-99, vencedora do Lote: 009, adjudicado no valor total de: R\$ 87.466,50 (Oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora do Lote: 010, adjudicado no valor total de: R\$ 47.338,50 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

G&G MEDICAL LTDA, CNPJ: 05.906.990/0001-45, vencedora dos Lotes: 011 e 016 e 031, adjudicado no valor total de: R\$ 451.628,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais).

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes: 002, 015 e 020, adjudicado no valor total de: R\$ 429.141,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e quarenta e um reais).

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20, vencedora dos Lotes: 017 e 023, adjudicado no valor total de: R\$ 53.696,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora dos Lotes: 012 e 033, adjudicado no valor total de: R\$ 190.986,00 (Cento e noventa mil novecentos e oitenta e seis reais).

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, vencedora do Lote: 026, adjudicado no valor total de: R\$ 156.492,00 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, vencedora do Lote: 030, adjudicado no valor total de: R\$ 2.839.116,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil cento e dezesseis reais).

C F DE SOUSA SOBRINHO EIRELI ME, CNPJ: 05.932.395/0001-84, vencedora do Lote: 032, adjudicado no valor total de: R\$ 179.939,60 (Cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Lotes desertos: Lote 019.

Lotes fracassados: Lote 013.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos dos sistemas respiratório e muscular, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 133975

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 001/2026-GAB/SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 6370 de 05 de junho de 2025 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4278, de 14 de setembro de 2005 e

R E S O L V E;

Art. 1º - Designar o Servidor **MOISES DE SOUZA FRANÇA**,

para ser o fiscal do Contrato nº 007/2025, celebrado com a empresa **PLUGNET COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0005-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2026.

Cibely Francely Costa Peixoto

Secretária da SEDEL

Decreto nº 6370-2025

Protocolo 133997

ERRATA - SEDEL

A Secretaria Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE nº 8.425 de 06 junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

RESOLVE:

Retificar ERRATA, publicado no DOE/AP nº 8.565 de 30 de dezembro de 2025, folha 53.

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 28101

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 290101

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA / SEDEL

DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 133986

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 950/2021 - NCC/SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, SEED/AP.

CONTRATADA: Fênix Serviço Especializado EIRELI, CNPJ nº 23.066.228/0001-80.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0618.1177.0002/2024 - GAB/SEED.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 950/2021 - SEED, cujo objeto é a contratação de Empresa para a execução de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Secretaria de Estado da Educação do Amapá- SEED.

VIGÊNCIA: 03/01/2026 a 02/01/2027.

VALOR: R\$ 2.558.109,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil cento e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, no momento oportuno da abertura do respectivo exercício financeiro, que serão empenhadas no início do exercício e formalizadas por meio de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, pela Contratante e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela contratada.

Macapá/AP, 02 de janeiro de 2026

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto Nº 9588/2025-GEA

Protocolo 133920

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 - FUNDAT/ SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0760.1641.0003/2025 - CPL/SEFAZ e o PROCESSO SIGA Nº 00011/ SEFAZ/2025

Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ - FUNDAT

Contratada: L DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: A contratação de serviços de manutenção predial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

Valor da Contratação: R\$ 62.240,91 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1143020412201172545 - Realizar Iniciativas por Meio do FUNDAT para a Modernização Tributária; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos. E Nota de Empenho nº 2025NE00025 de 18/12/2025, no valor de R\$ 62.240,91 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), para sua devida execução.

Prazo de vigência: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2025 a 30/12/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA

VIDAL, pelo Contratante e o Sr. ANDREW BRENO LIMA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 133962

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) N° 001/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Documento N° 200101.0077.6251.0076/2025 NCC - SEINF, de 02 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria n° 621/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO N° 069/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.563 de 26/12/2025, nas páginas 59-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES**, pelo servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 069/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Técnicos Especializados de Implantação de Estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Empresa **UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria n° 621/2025-SEINF de 24/12/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 133951

Secretaria de Planejamento

PORTARIA N° 001/2026 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 5291, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **VANETE DOS SANTOS PALMEIRA**/Coordenadora da Coordenadoria de Governança de Dados/CGD/SEPLAN, Código CDS-3, até a cidade de **Assunção - Paraguai**, no período de 11 a 18 de janeiro de 2026, onde irá participar de aulas presenciais do Programa de Doutorado em Gestão Pública, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134003

PORTARIA N° 002/2026 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 5291, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA**, Coordenador da Coordenadoria de Produção e Análise de Informação /COPAI/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição pelo cargo da Coordenadoria de Governança de Dados/CGD/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular Vanete dos Santos Palmeira, que se deslocará até a cidade de **Assunção - Paraguai**, no período de 11 a 18 de janeiro de 2026, onde irá participar de aulas presenciais do Programa de Doutorado em Gestão Pública, na Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134004

PORTARIA N° 003/2026 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 5291, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **IVANI PEREIRA MARQUES**, Assistente Administrativo/ADINS/SEPLAN, para responder pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS, durante o impedimento do titular Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva, que se encontra em gozo de férias, no período de 02 à 06.01.2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134005

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0001/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc n° 300101.0077.0051.0151/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Central de Laudos e Serviços LTDA	014/2023 - NGC/SESA	Locação de equipamentos de imagem.	4º Termo Aditivo 07/07/2025 a 06/07/2026	Nayanne Neris de Souza	UMS de Vitória do Jari

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0702/2025-SESA, parcialmente do Fiscal: Everton Cardoso Gomes, empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA,
Local: UMS de Vitória do Jari, contrato nº 014/2023.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do mês de setembro de 2025.

Macapá, 5 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 133968

PORTARIA N° 0002/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300101.0077.5255.0455/2025 Processo SIGA nº 0069/SECCOMPRAS/2025 e Prodóc n° 300101.0077.0170.0493/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Clínica Uninefro Amapá LTDA	040/2025	O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, nas modalidades de hemodiálise e hemodiafiltração, em regime ambulatorial e hospitalar, incluindo fornecimento integral de recursos humanos, equipamentos, insumos, medicamentos e suporte técnico-operacional, conforme parâmetros do SUS. Para fins de estimativa de consumo, foram consideradas as necessidades ordinárias mensais e anuais relacionadas à prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), contemplando as modalidades ambulatoriais e hospitalares (à beira leito), bem como os procedimentos complementares diretamente vinculados à viabilização e continuidade da terapia dialítica.	18/12/2025 a 18/12/2026	Titular: Tamara Serra Lima Suplente: Gessica Figueiredo Teixeira	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 18 de dezembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 5 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 133995

PORTARIA N° 0003/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo SIGA nº 0069/SECCOMPRAS/2025 e Prodoc nº 300101.0077.0170.0493/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Clínica Uninefro Amapá LTDA	040/2025	O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, nas modalidades de hemodiálise e hemodiafiltração, em regime ambulatorial e hospitalar, incluindo fornecimento integral de recursos humanos, equipamentos, insumos, medicamentos e suporte técnico-operacional, conforme parâmetros do SUS. Para fins de estimativa de consumo, foram consideradas as necessidades ordinárias mensais e anuais relacionadas à prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), contemplando as modalidades ambulatoriais e hospitalares (à beira leito), bem como os procedimentos complementares diretamente vinculados à viabilização e continuidade da terapia dialítica.	18/12/2025 a 18/12/2026	Titular: Leila Nazaré da Silva	HCAL
					Titular: Adriany Silvéria Brito Alves	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 18 de dezembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 5 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 133996

PORTARIA N° 0004/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 300002.0606.1852.0007/2025, Processo SIGA nº 00035/SESA/2025 e prodoc PRODOC nº 300101.0077.0170.0261/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
----	---------	----------	--------	----------	----------------	-------

01	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA S/A	CONTRATOREGULAR Nº 016/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO EM TEMPO REAL DA OCUPAÇÃO DE LEITOS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS DE PACIENTES DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.	24/07/2025 a 23/07/2030	TITULAR: PEDRO NAZIR JABUR MALUF DE CARVALHO SUPLENTE: INALDO COSTA PASTANA	SESA
----	---	-----------------------------	--	-------------------------	---	------

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0794/2025-SESA, no item 05 Fiscal Titular: Arthur Arantes da Cunha, empresa Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas LTDA S/A, Local: HCAL, HMML, HCA, HEOC, HES, HELAJA, HPP tartarugalzinho, HEO, HPP Amapá, contrato nº 016/2025.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 134014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0008/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** J. P. DOS SANTOS; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Emergencial no 012/2024-NGC/SESA até a homologação e adjudicação da empresa vencedora do Processo Licitatório Regular SIGA nº 00039/SESA/2024, prevalecendo o que ocorrer primeiro a Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, nos termos da tabela abaixo e anexos I a XIII, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0008/2025, o Parecer Jurídico nº 739/2025-GAB-PGE, Termo de Dispensa nº 025/2025 NL-CGC-SESA, e com fundamento no artigo art. 75, inciso III e VIII, da Lei Federal no 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/01/2026 a 31/03/2026 ou até o término da licitação regular (o que ocorrer primeiro) do Processo Licitatório SIGA no 00039/SESA/2024. **Valor Global:** R\$ 10.771.913,31 (dez milhões setecentos e setenta e um mil novecentos e treze reais e trinta e um centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Joelson Pimentel Dos Santos**.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 134006

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR Nº 041/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0606.1852.0020/2025 e Nº 300101.0077.0179.0195/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de instituição de ensino pesquisa, por meio de Fundação de Apoio a Pesquisa credenciada por esta, para desenvolvimento estruturação e implementação de ecossistema de saúde digital no Estado do Amapá, com foco em sistema de regulação online, prontuário eletrônico e controle de farmácia da rede de saúde gerida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, em conformidade com as disposições e condições constantes neste instrumento e exigências estabelecidas no termo de referência. **Fundamentação legal:** Em conformidade nos processos nº 0002.0606.1852.0020/2025 e nº 300101.0077.0179.0195/2025, com base no Parecer Jurídico nº 0720/2025 - PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00068/SESA/2025, Termo de Dispensa nº 20/2025 NL/CGC/SESA e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 48 meses (4 anos), contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o período de 4 anos. **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e **Tânia Costa**.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 134011

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 003/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1260.0002/2026 UPATR - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **FERNANDO FURRIEL ABRUNHEIRO**, ora desempenhando suas atividades como Chefe da Unidade de Patrimônio - UPATR/SEJUSP, referente ao exercício de **2025/2026**, conforme publicado na Portaria **100/2025 - UP/SEJUSP** que serão usufruídas nos seguintes períodos:

Exercício 2025/2026**1º Período de 30 (trinta) dias - 01 a 30 de julho de 2026**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 133966

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 136/2025 - UPATR/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI Nº: 08020.008501/2025-74, SEI Nº 33784373; **TERMO DE DOAÇÃO:** 867/2025, **DOADORA:** SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ nº 00.394.494/0005-60 **DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ Nº04.243.026/0001-11. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 136/2025 - UPATR/SEJUSP/AP;** **OBJETO:** 04 (QUATRO) VEÍCULOS SEDANS MÉDIOS DESCARACTERIZADA. **01 (UM) - VEICULO - ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/2026, COMBUSTIVEL:** ÁLCOOL/GASOLINA, **PLACA:** PAL6D20, **CHASSI:** 3N1AB8AE0TY200381, **RENAVAM:** 01451715169, **MOTOR:** MR20958572J, **VALOR UNITÁRIO** R\$ 165.151,14, **PATRIMÔNIO Nº 331010000020941. 02 (DOIS) - VEICULO - ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/2026, COMBUSTIVEL:** ÁLCOOL/GASOLINA, **PLACA:** PAL6D22, **CHASSI:** 3N1AB8AE1TY200342, **RENAVAM:** 0145176300, **MOTOR:** MR20958625J, **VALOR UNITÁRIO** R\$ 165.151,14, **PATRIMÔNIO Nº 331010000020942. 03 (TRÊS) - VEICULO - ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/2026, COMBUSTIVEL:** ÁLCOOL/GASOLINA, **PLACA:** PAL6D33, **CHASSI:** 3N1AB8AE1TY200406,

RENAVAM: 01451718141, **MOTOR:** MR20960681J, **VALOR UNITÁRIO** R\$ 165.151,14, **PATRIMÔNIO Nº 331010000020943. 04 (QUATRO) - VEICULO - ANO FABRICAÇÃO:** 2025, **ANO MODELO/2026, COMBUSTIVEL:** ÁLCOOL/GASOLINA, **PLACA:** PAL6D38, **CHASSI:** 3N1AB8AE6TY200384, **RENAVAM:** 01451719288, **MOTOR:** MR20958503J, **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 165.151,14, **PATRIMÔNIO Nº 331010000020944. DATA DA TRANSFERÊNCIA,** 04/12/2025. **ORGÃO BENEFICIÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP/AP. CNPJ SOB Nº 04.243.026/0001-11. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 05 de janeiro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 133967

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0001/2025/FUNSEP/SEJUSP (ADITIVO) Objeto: Obra de Construção e Ampliação de Salas de Aula para a Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento do Amapá - AIFA. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 82/2024 - FUNSEP/SEJUSP e a prorrogação do prazo de execução, com fundamento nos artigos 124, I, alínea "b", da lei 14.133/2021. **Da Dotação Orçamentária e do Preço.** 2025NE00589, de 23/12/2025 (Fonte 713), no valor de **R\$ 502.108,54. Do prazo de vigência contratual:** O contrato é regido por escopo, sendo sua conclusão vinculada à entrega integral do objeto contratado, com prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, no período de 11 de dezembro de 2025 a 10 de abril de 2026, permanecendo a execução condicionada à conclusão integral da obra, nos termos do contrato original. **Contratada:** D M PEREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.869.279/0001-54. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA-DPC

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP

Protocolo 133989

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE, e a empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 002/2022-SETE, estabelecido na Cláusula Oitava, referente à prestação de serviços continuados de atendente, com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica **prorrogada a vigência** do Contrato nº 002/2022-SETE por **12 (doze) meses**, com início em **26 de janeiro de 2026** e encerramento em **25 de janeiro de 2027**, de acordo com a Cláusula Décima Oitava - Da Vigência do Contrato, combinada com o disposto no **art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal passará de **R\$ 83.879,87** (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 90.196,42** (noventa mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), e o valor anual passará de **R\$ 1.006.558,44** (um milhão, seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.082.357,04** (um milhão, oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos oriundos do **Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084, Fonte 500, Elemento de Despesa 339037 - Locação de Mão de Obra**.

DATA DA ASSINATURA: **05 de janeiro de 2026**.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEADORISMO/SETE

Protocolo 133980

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 001/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1826/2025 GAB - SEAS**.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar de fatos noticiados em processo administrativo específico, regularmente autuado no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159 e seguintes da Lei nº 0066/1993 e no Decreto nº 3.868/2021, que disciplinam a sindicância investigativa como procedimento de natureza preliminar e caráter não punitivo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, de

natureza preliminar e caráter sigiloso, com a finalidade de apurar fatos noticiados em processo administrativo específico, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:

I - **LEONARDO SILVA DE FREITAS** - Assistente

Administrativo - matrícula nº 1132644, Presidente;

II - **LUCAS DE SOUSA BRONI** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0969891-4-01, Secretário;

III - **THAYNA DA COSTA ARAUJO** - Assistente Administrativo - matrícula nº 0970013-7-01, Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente o **sigilo das informações**, o tratamento adequado de **dados pessoais e dados sensíveis**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando-se a dignidade, o devido processo legal e os direitos fundamentais das partes envolvidas.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar **Relatório Final circunstanciado** à autoridade instauradora, manifestando-se conclusivamente quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade, com sugestão fundamentada de arquivamento ou de adoção de outras providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 30/12/2025.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 134023

PORTARIA Nº 002/2026-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1820/2025 GAB - SEAS**

Art. 1º Designar o servidor **Leonardo Silva de Freitas**, Técnico Administrativo da Assistência Social para a **função de gestor da parceria** celebrada com a OSC INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESPORTIVA, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. I0383, para a execução do Projeto "CUIDANDO DA MENTE, CULTIVANDO O FUTURO: SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE ESCOLAR", cujo objetivo é promover a saúde mental, o bem-estar psicossocial e o desenvolvimento

integral dos estudantes da rede estadual de ensino, por meio de ações estruturadas de prevenção, promoção e educação socioemocional, articulando a escola, a família e os serviços públicos de saúde como rede integrada de cuidado e apoio.

Art. 2º São atribuições do gestor (art. 61 da Lei n.º 13.019/20214):

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2026.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 134028

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP RESOLUÇÃO CEAS Nº 031/2025

Publica o Relatório Final da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Relatório Final da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá, realizada no período de 16 a 17 de outubro de 2025, no Auditório da OAB Amapá em Macapá/AP, nos termos do Anexo desta resolução.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 29 de dezembro de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 CEAS/AP

ANEXO

RELATÓRIO FINAL DA 15ª CONFERÊNCIA

ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ

1 - Informações gerais sobre a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

UF: Amapá
Código IBGE: 16
Identificação da Conferência: 15ª Conferência Estadual de Assistência Social
Formato da Conferência: Presencial
Data de Início: 16/10/2025
Data de Término: 17/10/2025
Total de Horas de realização: 16 horas
Local de realização: Rua Independência, 26 - Central - Macapá/AP
Número total de participantes: 298
Número de Delegados Municipais: 121
Número de Delegados Estaduais: 22
Número de Convidados: 12
Número de Observadores: 135

2. Quantitativo de municípios que realizaram conferências municipais no estado

Nº de municípios no estado: 16
Nº de municípios no estado que realizaram a conferência: 16
Total de participantes nas conferências municipais no estado: 1687

3. Quantitativo de delegados da Conferência Estadual de Assistência Social por categoria e representação

DELEGADOS PARTICIPANTES E ELEITOS

Sociedade Civil - Usuários

Total de participantes: 26
Nº total de delegados eleitos: 8
Nº de delegados eleitos por cota: 4
Percentual cotistas: 50%

Sociedade Civil - Trabalhadores

Total de participantes: 22
Nº total de delegados eleitos: 8
Nº de delegados eleitos por cota: 3
Percentual cotistas: 37%

Sociedade Civil - Entidades

Total de participantes: 23
Nº total de delegados eleitos: 8
Nº de delegados eleitos por cota: 2
Percentual cotistas: 25%

Governo

Total de participantes: 77
Nº total de delegados eleitos: 23
Nº de delegados eleitos por cota: 7
Percentual cotistas: 25%

4. Dados de identificação dos participantes da Conferência Estadual de Assistência Social (quantitativo)

RAÇA/COR

Amarela: 5
Branca: 73
Indígena: 6
Parda/Negra: 169
Preta/Negra: 36
Prefiro Não Informar: 9

IDENTIDADE DE GÊNERO

Homem cisgênero: 47
Mulher cisgênero: 168
Homem transgênero: 0
Mulher transgênero: 1
Pessoa não binária: 2
Prefiro não informar: 80

FAIXA ETÁRIA

Adolescente (12 a 17 Anos): 1
Jovem (18 a 29 Anos): 39
Adulto/a (30 a 59 Anos): 238
Idoso/a (Acima de 60 Anos): 20
Prefiro não informar: 0

ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental Incompleto: 2
Ensino Fundamental Completo: 5
Ensino Médio Incompleto: 12
Ensino Médio Completo: 37
Ensino Superior Incompleto: 35
Ensino Superior Completo: 108
Pós-Graduação: 99

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Física: 5
Mobilidade reduzida: 3
Visual: 5
Auditiva: 1
Intelectual: 0
Múltipla: 0
Transtorno do espectro autista - TEA: 2
Outras Neurodivergências: 3
Surdocegueira: 0

5. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Estadual de Assistência Social

Conselho: 16
Órgão gestor da Assistência Social: 7
Prestadores de serviço: 20
Sociedade civil: 0
Outros: 0

6. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Estadual de Assistência Social

Encontros Preparatórios: 3
Palestras ou Debates Públicos: 0
Lives: 0
Encontros Preparatórios com Usuários: 0
Outras formas: 0

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**PRÉ-CONFERÊNCIA**

Aprovação do Regimento Interno
Realizada: Sim
Pré-conferência: Sim

Momento de conferir

Realizada: Sim
Pré-conferência: Sim

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SUGERIDAS E NÃO-OBRIGATÓRIAS PRÉ-CONFERÊNCIA

Conferências Livres Nacionais
Realizada: Não
Pré-conferência: Não

Realização de audiências públicas nas Assembleias de eleição

Realizada: Não
Pré-conferência: Não

7. Participação do CEAS nas Conferências Municipais do Estado, e em seus eventos preparatórios

Nº de municípios em que o CEAS esteve na Conferência: 16

Nº total de conselheiros Estaduais presentes nas

Conferências: 13

Governamental: 7

Sociedade Civil - Usuários: 2

Sociedade Civil - Trabalhadores: 2

Sociedade Civil - Entidades: 2

8. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Estadual de Assistência Social

Encontros Preparatórios: 3

9. Ato de Convocação da Conferência Estadual de Assistência Social

Portaria Conjunta CEAS e SEAS nº 697/2024

Resolução Conjunta CEAS e SEAS nº 009/2025

10. Programação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social**16/10/2025 - QUINTA-FEIRA**

8h às 10h: Credenciamento

8h30: Apresentação cultural

9h: Cerimônia de abertura

9h30: Palestra Magna: "Tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

9h50: Debate

10h: Comemoração dos 30 anos do CEAS Amapá

10h20: Lanche

10h40: Apresentação do Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades.

11h10: Debate do Eixo 1

11h30: Apresentação do Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização Profissional.

12h: Debate do Eixo 2

12h20: Almoço

14h: Apresentação do Eixo 3: Integração de Benefícios

e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão no Sistema Único de Assistência Social.

14h30: Debate do Eixo 3

14h50: Apresentação do Eixo 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

15h20: Debate do Eixo 4

15h40: Lanche

16h: Apresentação do Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento.

16h30: Debate do Eixo 5

16h50: Informes para os grupos de trabalho

17h: Encerramento

17/10/2025 - SEXTA-FEIRA

8h às 8h30: Acolhida com café da manhã

08h30 às 10h: Eixo 1, Eixo 2, Eixo 3, Eixo 4 e Eixo 5

10h às 12h: Apresentação e votação das propostas

12h: Almoço

14h: Eleição dos delegados para 14ª Conferência Nacional de Assistência Social

17h: Encerramento

11. Metodologia adotada

Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social

12. Registro das Deliberações Aprovadas na Plenária Final da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá (Resolução CEAS/AP nº 030/2025)

Eixo 1 - Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades

União

1. Garantir orçamento para expansão de equipamentos socioassistenciais com implementação de políticas específicas para o acesso ao SUAS aos povos minoritários, garantindo adaptações culturais, linguísticas e estruturais nos serviços, considerando o fator amazônico, visando a equidade regional.

Votos favoráveis: 90

Estado

1. Implementar formação continuada aos trabalhadores municipais do SUAS, voltadas para o atendimento qualificado às necessidades específicas da população em suas diversidades.

Votos favoráveis: 51

2. Implantar e garantir, de forma permanente, política estadual de incentivo aos municípios para implantação de unidades móveis do SUAS, especialmente voltadas para territórios de difícil acesso e populações tradicionais. Exemplos: CRAS e CREAS itinerantes com equipes volantes.

Votos favoráveis: 75

Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional

União

1. Apoiar e dar celeridade ao Projeto de Lei nº 5874/2023, que implementa o piso nacional dos trabalhadores do SUAS.

Votos favoráveis: 99

Estado

1. Assegurar apoio técnico e financeiro aos municípios amapaenses para a implementação da NOB-RH/SUAS, com foco na valorização profissional, realização de concursos, implantação de planos de carreira, mesa de negociação e fortalecimento das áreas de gestão do trabalho e educação permanente e continuada.

Votos favoráveis: 80

2. Estruturar a Escola Estadual do SUAS/AP, vinculada à SEAS, com espaço físico, equipe técnica e orçamento específico, para promover formação e educação permanente de trabalhadores, gestores e conselheiros, em parceria com instituições de ensino superior.

Votos favoráveis: 70

Eixo 3 - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS

União

1. Retomar e garantir a implementação do Protocolo de Gestão Integrada dos serviços, benefícios e programas do SUAS, assegurando apoio técnico e financeiro, de forma pactuada e coordenada com os estados e municípios, para fortalecer a integração das ofertas e a eficiência da gestão intersetorial.

Votos favoráveis: 82

Estado

1. Garantir que programas de transferência de renda e de segurança alimentar do Estado tenham integração intersetorial nos municípios com os serviços socioassistenciais, saúde, educação, esporte, lazer, direitos humanos e cultura, para ampliar o impacto da proteção social nas populações vulneráveis.

Votos favoráveis: 79

2. Criar protocolo entre município e estado para pessoas em situação de rua, que tenham prioridade no aluguel social e em projetos habitacionais.

Votos favoráveis: 82

Eixo 4 - Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

União

1. Incluir no processo conferencial “Conferências Regionais”, implantando o formato de etapas regionais conforme as regiões geográficas do Brasil.

Votos favoráveis: 73

Ótimo: 24

Bom: 24

Regular: 9

Ruim: 2

Péssimo: 1

Estado

1. Implantar uma plataforma oficial de comunicação acessível e inclusiva do SUAS, com linguagem clara e intuitiva, voltada para informação e conhecimento dos serviços socioassistenciais e controle social, garantindo o acesso da população vulnerável.

Votos favoráveis: 80

Local e infraestrutura

Ótimo: 33

Bom: 19

Regular: 6

Ruim: 1

Péssimo: 1

Acessibilidade

Ótimo: 27

Bom: 25

Regular: 6

Ruim: 1

Péssimo: 1

2. Garantir o repasse de 10% do fundo a fundo com destinação específica para os Conselhos Municipais de Assistência Social, assegurando estrutura de transporte, apoio técnico e comunicação.

Votos favoráveis: 82

Programação

Ótimo: 22

Bom: 25

Regular: 9

Ruim: 2

Péssimo: 2

Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS**União**

1. Garantir em legislação 1% da receita líquida do orçamento do governo federal para assistência social, por meio da PEC 383/2017.

Votos favoráveis: 84

Oportunidade de participação

Ótimo: 30

Bom: 21

Regular: 3

Ruim: 1

Péssimo: 5

Estado

1. Regulamentar em legislação o percentual mínimo de 30% do recurso total do Fundo Estadual de Assistência Social para o cofinanciamento aos municípios.

Votos favoráveis: 86

Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Estadual de Assistência Social

Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência

5: 33

4: 20

3: 5

2: 1

1: 1

0: 0

2. Garantir recursos para implantação e expansão dos serviços socioassistenciais do SUAS de média e alta complexidade, em especial o serviço de acolhimento em Família Acolhedora.

Votos favoráveis: 81

Ampliação de conhecimentos sobre os Eixos do debate na Conferência

5: 32

4: 22

3: 4

2: 1

1: 1

0: 0

13. Justificativa formal da Comissão Organizadora pelo não preenchimento das vagas reservadas às cotas

Foi possível alcançar o percentual de 30% de cotas na conferência Estadual?

(x) sim

() não

14. Avaliação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá

Total de fichas preenchidas por participantes: 60

Total de fichas preenchidas por conselheiros estaduais: 8

Ampliação de conhecimentos sobre as deliberações da última Conferência

5: 22

4: 24

3: 11

2: 2

1: 1

0: 0

A - AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES (quantitativo)

Mobilização e Preparação

Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social

5: 23

4: 23

3: 12

2: 1

1: 1

0: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Etapa preparatória de sistematização das propostas advindas dos municípios

Ótimo: 4

Bom: 3

Regular: 1

Ruim: 0

Péssimo: 0

A - AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DO CEAS/AP

TEMA E EIXOS (*Relevância e Clareza*)

Tema da Conferência

Ótimo: 4

Bom: 4

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Aprofundamento do debate nos eixos

Ótimo: 4

Bom: 3

Regular: 1

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 1

Ótimo: 4

Bom: 4

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Sistematização das propostas dos subgrupos para a plenária final

Ótimo: 3

Bom: 4

Regular: 1

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 2

Ótimo: 4

Bom: 4

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

DEBATE NOS GRUPOS DE TRABALHOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo 1

Ótimo: 6

Bom: 2

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 3

Ótimo: 2

Bom: 5

Regular: 1

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 2

Ótimo: 5

Bom: 3

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 4

Ótimo: 3

Bom: 5

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 3

Ótimo: 4

Bom: 3

Regular: 0

Ruim: 1

Péssimo: 0

Eixo 5

Ótimo: 4

Bom: 4

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

Eixo 4

Ótimo: 5

Bom: 3

Regular: 0

Ruim: 0

Péssimo: 0

METODOLOGIA

Metodologia adotada

Ótimo: 5

Bom: 3

Regular: 0

Eixo 5

Ótimo: 4

Bom: 4

Regular: 0

Ruim: 0
Péssimo: 0

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO FINAL DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ

Aspectos positivos: O evento destacou-se pela ampla participação dos 16 municípios do Amapá, fortalecendo a integração entre os participantes, a troca de experiências e o compartilhamento de diferentes realidades locais. A programação favoreceu a aquisição de novos conhecimentos e o diálogo qualificado sobre a política de assistência social. Ressalta-se, ainda, que o local escolhido, com localização central e boas condições de acessibilidade, mostrou-se adequado e acolhedor, garantindo conforto e participação efetiva de todo o público.

Aspectos negativos: Verificou-se atraso no cumprimento da programação prevista, o que comprometeu a organização do tempo das atividades. Houve, ainda, falta de pagamento das diárias em tempo hábil para os delegados municipais da sociedade civil, gerando dificuldades logísticas e financeiras. No primeiro dia do evento, a alimentação disponibilizada mostrou-se insuficiente para atender adequadamente ao público participante. Soma-se a isso a necessidade de um planejamento mais eficiente por parte da comissão organizadora, bem como maior participação e engajamento de todos os envolvidos no processo de organização e execução da Conferência.

Demais considerações: Apesar dos desafios enfrentados, o evento foi considerado um sucesso. O processo da Conferência Estadual mostrou-se consolidado, possibilitando a eleição dos delegados que representaram o Estado do Amapá na Conferência Nacional, em Brasília, bem como a definição das propostas que expressam as prioridades e demandas do território amapaense.

15. Delegados eleitos para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília-DF

No turno da tarde do dia **17 de outubro de 2025**, durante a realização da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amapá**, ocorreu o processo de eleição dos delegados e delegadas que representarão o Estado do Amapá na **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**, prevista para acontecer no período de **6 a 9 de dezembro de 2025**, em Brasília/DF. A eleição foi conduzida em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Estadual, garantindo a representação dos segmentos governamental e da sociedade civil.

Posteriormente, no dia **29 de outubro de 2025**, às **10h**, o **Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP)** reuniu-se de forma extraordinária e virtual, tendo como pauta a **homologação e o referendo dos delegados eleitos** na Conferência Estadual, formalizando a representação do Estado do Amapá na etapa nacional. Na ocasião, foram homologados os seguintes delegados e delegadas eleitos:

1. Aldenoura Souza da Silva - Sociedade Civil / Entidades (Porto Grande);

2. Benedito Soares Duarte Filho - Sociedade Civil / Usuários (CEAS);
3. Carlene Sampaio de Oliveira Alves - Governamental (Mazagão);
4. Carmen Sheila Coimbra Araújo Magalhães - Sociedade Civil / Entidades (Macapá);
5. Ediellen Gardenha Alves Cruz - Governamental (CEAS);
6. Elson Pinheiro Farias - Sociedade Civil / Trabalhadores (Vitória do Jari);
7. Francionaldo Viana Pereira - Governamental (Santana);
8. Jefferson Manoel Valente Monteiro - Governamental (Macapá);
9. Kirian Rejane Ferreira da Silva - Governamental (Ferreira Gomes);
10. Laércio Gomes Rodrigues - Sociedade Civil / Entidades (CEAS);
11. Leonete Pantaleão Oliveira - Sociedade Civil / Trabalhadores (Pracuúba);
12. Marcelia Saraiva Mendes - Governamental (Vitória do Jari);
13. Marcelly Moraes Miranda - Governamental (CEAS);
14. Maria Lúcia Coelho - Governamental (CEAS);
15. Marlete dos Reis Dias Oliveira - Governamental (Macapá);
16. Oberdan Nunes Favacho de Lima - Sociedade Civil / Trabalhadores (CEAS);
17. Reginaldo Magalhães Pedrosa - Sociedade Civil / Usuários (Macapá);
18. Robson Rocha Oliveira - Governamental (Tartarugalzinho);
19. Rosileide de Souza Araújo - Governamental (Oiapoque);
20. Ruth Helena Ferreira dos Santos - Sociedade Civil / Trabalhadores (Santana);
21. Samira de Sousa Loureiro - Governamental (Laranjal do Jari);
22. Simone Santos dos Santos - Sociedade Civil / Usuários (Macapá);
23. Tatiane Silva de Sousa - Sociedade Civil / Usuários (Laranjal do Jari);
24. Waldeny Campos Tavares - Sociedade Civil / Entidades (Mazagão).

Com a homologação realizada pelo CEAS/AP, concluiu-se formalmente o processo estadual de escolha dos representantes, consolidando a participação do Amapá na Conferência Nacional e fortalecendo o controle social e a representação democrática da Política de Assistência Social.

Comissão organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social (Resolução CEAS Nº 26/2025):

Ainete Alcantara Rocha Guedes
Aline Lorena Costa Dias
Benedita da Silva Dias
Cilete Barros dos Santos
Daniris Pantoja da Silva
Ediellen Gardenha Alves Cruz
Eliete Marly Miranda de Albuquerque
Francineide de Queiroz Dutra
Jackeline Correa Brandão Chiquitin
Junior Gomes Palma

Laercio Gomes Rodrigues
Lidiane Colares de Faro
Lindoal Pereira Sanches
Mara Liliane Juarez de Pinho
Maria Lúcia Coelho
Maria Santana Brazão da Silva
Mario Denis Costa
Raquel Maués Lima Viana
Ricardo da Silva Alves
Rodrigo Santos
Sillieni Silvia das Mercês Gonçalves
Suzana de Albuquerque Santarém
Tatiana Gemaque Rezende

Macapá, 31 de outubro de 2025.
LAÉRCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS Amapá
Resolução Nº 021/2024 - CEAS/AP

RICARDO DA SILVA ALVES
Secretário Executivo do CEAS Amapá
DECRETO Nº 5596 DE 13 DE MAIO DE 2025
D.O.E Nº 8.408 - 13/05/2025

Protocolo 133993

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 001/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025 e CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0190/2025 COORDEXP - SEPAQ E OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0002/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, e **JOSÉ VINÍCIUS MELO NASCIMENTO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o Distrito do Bailique-AP**, com o objetivo de acompanharem a Ação Humanitária e realizarem visita à Fábrica de Gelo localizada na Comunidade Vila Macedônia, no **dia 21 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 05 DE JANEIRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 133994

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 01 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Geral do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP, durante as férias do titular, Servidor **RAMILSON TAVARES GOMES**, **no período de 05 de janeiro de 2026 à 20 de janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 134024

PORTARIA Nº 02 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo a dirigir os veículos oficiais da Secretaria De Estado Da Habitação - SEHAB, em atividades vinculadas ao exercício das respectivas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial ou no interesse do serviço, em horário de expediente e/ou fora dele, conforme autorização da Secretária titular desta SEHAB.

MARCELO HENRIQUE BORGES PEREIRA - MOTORISTA - CONTRATO Nº 018/2025 - SEHAB;
RAIMUNDO SEBASTIÃO DIAS NETO - MOTORISTA - CONTRATO Nº 017/2025 - SEHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 134027

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 001/2026 - GAB/SECBEA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL, nomeada pelo **Decreto nº 9.114 de 24 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto e pelo regulamento da estrutura administrativa da SECBEA/AP, e demais normas aplicáveis.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora **LUZIE TE MALCHER CAMINSKI**, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Contratações, nomeada pelo Decreto nº 9430/2025, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

Art. 2º Fica designado como membro da **EQUIPE DE APOIO**, com a competência de auxiliar a Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor **FELIPE WALLACE CORRÊA ABDON**.

Art. 3º São atribuições da Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na legislação, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo Único: a Agente de Contratação será auxiliada pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, a Agente de Contratação será substituída pelo membro da Equipe de Apoio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2026.

Liana Celia Dunningham Leitão

Secretária do Bem-Estar Animal

Protocolo 134015

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 007/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0516/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS**

SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 1020, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133990

PORTARIA Nº 008/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0503/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 988 e 989/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de janeiro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 133992

PORTARIA Nº 009/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0515/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 1025/2025, a fim

de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de janeiro 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 134002

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 988/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0503/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR, representado neste ato pela **Sr.ª. FLORENTINA FERREIRA ARAÚJO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao PROPONENTE para execução da Ação Cultural “CORTEJÃO DA ALEGRIA” no evento “NATAL MÁGICO”, que será realizado no dia de 21 de dezembro de 2025, no bairro Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 133946

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 989/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0503/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA” no evento “NATAL MÁGICO”, que será realizado no dia 21 de dezembro de 2025, no bairro Perpétuo Socorro.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2025.

Protocolo 133947

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 002 /2026- ESAP,
05 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 10262, de 15 de dezembro de 2025 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a concessão de férias à servidora, referente ao ano de 2024, para fruição no período indicado

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
01	88367-0-01	Helena Lúcia Portugal Correa	05/01/2026	19/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

Helizangela Carmo de Lima
Presidente em exercício
Decreto nº 10262/2025 - GEA

Protocolo 133981

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade à composição atual do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, os profissionais abaixo relacionados estão APTOS a serem convocados para as atividades técnicas especializadas promovidas pela ESAP, em conformidade com os critérios estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

FACILITADORES CADASTRADOS

**Profissionais com vínculo com o poder executivo estadual*

ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA
ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
ADILSON DE MATOS GALVÃO
ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA
ADNAEL CARVALHO DA COSTA
ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES
ADRIANO BRITO GÓES
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES

ALAN PATRICK COIMBRA MELO
ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
ALCIONE BORGES DE VILHENA
ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS
ALDALEA OLIVEIRA DE SOUZA
ALESSANDRA DUARTE FERREIRA
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA
ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO
ALEX OLIVEIRA BARCELOS
ALEXANDRE KRÜGER
ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA
AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO
AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA
ANA CAROLINE NAIVA DANTAS
ANA FLÁVIA SANTOS BARBOSA
ANA REGINA PINHEIRO NOBRE
ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
ANDERSON SOUZA DA GAMA
ANDRÉA COUTO DO AMARAL
ANDREIA MARTEL TORRES
ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO
ANDREW WILSON MARQUES CANUTO
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
ÂNGELA BRITO FERREIRA
ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES
ANSELMO ALCEU ANTÔNIO ÁVILA RAMOS
ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JR
ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE
ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA
ANTÔNIO JOVENILDO DA SILVA VIANA
ANTONIO TIAGO PONTES COSTA
ARANILCE DOS SANTOS BRITO
ARIONILDO BARBOSA CORREA
ARMANDO SÉRGIO NUNES PEREIRA
ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA
AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA
AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA
ÁUREA UCHÔA VIANA
AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA
BIANCA SANTOS DE SOUZA
BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
BRUNA SALOMÃO FERREIRA
BRUNO BRAZ CORDEIRO
BRUNO LACERDA RODRIGUES
BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA
CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS
CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO
CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
CAROLINE DANDARA PICANÇO SOUZA
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
CESAR AVILA SOUSA
CHARLLYS COSTA DOS SANTOS
CHARLOTTE MARQUES STUDIER
CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA
CIRO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA PENIDO
CLAUDIO AFONSO SOARES
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO
CLEBSON GAMA BAIA
CLEITON CORREA FIGUEIREDO

CONCEIÇÃO NUNES DE ARAÚJO RAMOS
CRISTIANE DE SOUSA BRITO
CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS MARQUES DE CARVALHO
DAIANE NASCIMENTO MELO
DANIEL BRAZ DE ARAUJO
DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES
DANILO PEREIRA BAGUNDES
DANNIELSOM THOMTPSOM DE SOUZA MIRANDA
DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
DAYSE MARIA QUEIROZ NASCIMENTO
DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ
DÉBORA OLIVEIRA FERREIRA
DEIBSON FERREIRA DA COSTA
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
DIEGO DE ARAUJO LIMA
DIEGO GUEDES GUIMARÃES
DIEGO SOUZA DE ALMEIDA
DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA
DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO
DINALVA MERGULHÃO
DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
EDIVAR PONTES MOTA
EDSON DE JESUS MOREIRA
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EDSON IGREJA BENTES
EDUARDO LUIZ HEINZEN
EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI
ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO
ELISSON SAVARIS
ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO
ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES
ELSON TAVARES VILHENA
ELTON MARTINS NOBRE
ELZIANNE DE PINHO VIDAL
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
EMERSON RAMOS DE SOUZA
EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL
ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER
ESTÉFANO DA SILVA SANTOS
ESTRELA VEG DA CRUZ DE ANDRADE
EVA COSTA RAMOS TENÓRIO
EVALDO EXPEDITO DOS SANTOS
EVERTON WILLER ALFAIA CADETE
FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA
FABIO CARVALHO VERZOLA
FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS
FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS
FELIPE DE OLIVEIRA MATOS
FÉLIX VASCONCELOS FACANHA JUNIOR
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS
FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXAO
FRED JÚLIO COSTA MONTEIRO
GEAN ARLON ALEIXO NUNES
GEAN PANTOJA DE SOUZA
GEFERSON FARIAS DOS PASSOS
GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA
GILMAR CORREIA FIGUEIREDO
GILSON CARLOS RODRIGUES
GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA

GUARACI ASSIS PASTANA
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
HARLEY SANTOS DE SOUSA
HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA
HELAYNE BRITO DE JESUS
HELEN COSTA COELHO
HELENA FERREIRA DOS SANTOS
HELENA LÚCIA PORTUGAL CORREA
HÉLIO RIOS FERREIRA
HELIZANGELA CARMO DE LIMA
HENDRIO RIAN LACERDA DA SILVA
HENRIQUE PONTES ANDRADE
HERALDO CANIZO PEREIRA
HERMON SANTOS DA SILVA
HONDINELLE NEVES TOMAZ
IARA MARINHO BRITO
IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA
ÍCARO BRUNO BARCELLOS LOPES
ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR
ITHALO CERQUEIRA DE MACÊDO
IVALDO DA SILVA SOUSA
IVANOELLY PATRÍCIA FORTUNATO TORRES
IVONETE FERREIRA DA SILVA
JAIR NASCIMENTO BORGES
JAMILE CANTUARIA DE SOUZA
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA REIS
JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA
JEAN PAULO PINHEIRO GOMES
JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
JEFERSON FERREIRA DE CASTRO
JÉSSICA MAYARA LIMA RAMIRES
JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY
JOÃO ANTÔNIO WICHSROWSKI PEREIRA MARCELLO
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
JOÃO BOSCO RODRIGUES PERES JÚNIOR
JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS
JOÃO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN
JOB DUARTE MORAIS
JOEL MANGA DA SILVA
JONIHSON MORAES DIAS
JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO
JOSÉ EMÍLIO BEZERRA RIBEIRO NETO
JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO
JOSE LORENA DE ARAÚJO DA SILVA MOREIRA
JOSÉ PANTOJA FILHO
JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA
JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO PORTELA CARVALHO
JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR
JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS
JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR
KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA
KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA
KELLY TATHIANE TORK PANTOJA
LEILA DA COSTA NUNES
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA
LEONARDO CASTRO DA SILVA
LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE
LÍBIO JOSÉ TAPAJÓS MOTA
LIDIANE ARAUJO FARIAS

LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR
LISBETÂNIA PEREIRA ALVES ROCHA
LORENNALUANDA DA ROCHA BRAGA
LOUISE ALVES BEZERRA
LUANNE PEREIRA DA SILVA
LUCAS CASSIMIRO BRAGA
LUCAS RODRIGUES ILÁRIO
LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA
LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA
LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
MAICON BARBOSA DE SOUZA
MAIRLA MAIA JADAO GEMAQUE
MANUELLA DIAS ARAUJO
MARCELO DA SILVA NUNES
MARCELO PIMENTEL CABRAL
MARCELO PINHEL PEIXOTO
MARCELO RAMOS ALVES
MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN
MARCIA KELLY DOS SANTOS MIRA
MARCO ANTONIO TURCHETTO
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
MARIA ALICE LOPES LEDA
MARIA ANÉSIA NUNES
MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARÃES
MARIA CECÍLIA DA COSTA FARO
MARÍA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA
MARIA ROSA DA LUZ LOPES DA CONCEIÇÃO
MARILENE CORRÊA FERREIRA DOS SANTOS
MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE
MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS
MÁRIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR
MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO DA SILVA
MARLUCE LIMA COELHO MENDES
MARLY FERREIRA AMANAJÁS
MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA
MAURICIO OTÁVIO FERREIRA MENDES JÚNIOR
MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT
MEIREANE ARAÚJO BANDEIRA
MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO
MICHEL BARBOSA
MICHELE RUFINO DA SILVA
MICHELE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ
MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
MILTON PEREIRA NETO
MÔNICA SOCORRO PEREIRA COLARES
NADIR DIEGO QUADROS PINTO
NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS
NATHÁLIA OLIVEIRA DE SOUZA
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA
NELMA REGINA SETÚBAL DE QUEIROZ
NELMA SIMONE SANTANA ROSA
NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA
NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI
NEY OLIVEIRA DA COSTA
OCIMAR ARANHA BRITO
ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO
OSMANDO JESUS BRASILEIRO
OZEAS DA SILVA NUNES

PABLO ABDON DA COSTA FRANCES
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA
PAMELA SALGADO COSTA
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO
PAULO CÉSAR DA PAZ OLIVEIRA
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO
PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES
PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA
PEDRO PINHO SANTANA
PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO
POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA
PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANÇO
PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS
RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA
RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA
RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR
RAYANA LIMA DE SOUZA
RAYCLEZIAN DA COSTA COSTA
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS
REGINA CELIS MARTINS FERREIRA
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
RILDO RODRIGUES OLIVEIRA
RÍVERTON BARBOSA GIBSON
ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
ROBSON ALVES DOS SANTOS
RODRIGO DE BRITO FREITAS PEREIRA
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ
ROMAIRA GUEDES RODRIGUES
RÔMULO CAMBRAIA
RONALDO MADUREIRA MODESTO
ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA
ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO
ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA
ROZIANE SANTOS DE SOUSA
RUIMARISA PENA MARTINS
RUTILENE CORRÊA GAIA
SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA
SANDRO BARROSO SANCHES
SÉRGIO GROTT
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA
SILVANA ALVES DA SILVA
SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA
SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES
SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO
SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
TÁBITA LUZ DOS SANTOS DA TRINDADE
TEREZINHA LIMA RODRIGUES
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER
THALLYS ARIMAR LOPES ROSA
THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA
TIAGA DE JESUS DIAS CHAGAS
TOMAZ DOS SANTOS FONSECA
URIEL PEREIRA BASTOS
VAGNER SILVA DOS SANTOS
VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA
VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO
VALDIR DE SOUZA LOBATO
VALENA CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO
VALÉRIA REGINA LEITE ANDRADE
VALKELINE SOEIRO CAMPOS AFONSO
VALMINA PIRES BARBOSA DA SILVA
VANDERSON SILVA DINIZ

VICTOR SILVEIRA BRAZ
WANILSON JUNIOR SILVA SÁ
WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRA DE LIMA FERRAZ
WENDER FERREIRA DA SILVA
WHERLEN SANTANA MELO
YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO

FACILITADORES CREDENCIADOS**Profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual*

ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA
ADRIANA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS
ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO
ADRIANNY CHIRLEY MESSIAS DOS SANTOS
ADRIENE NEVES DE ALMEIDA
AGENOR SOUSA SANTOS NETO
ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL
ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
ALLAN JASPER ROCHA MENDES
ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA
ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA
ANDERSON COUTO DO AMARAL
ANDREI DE OLIVEIRA GREGORIO
ANDRÉIA TOLENTINO DA SILVA MACHADO
ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CORTES
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
BRUNA ZAMARA FERREIRA DE LIMA
CHARLES DA FONSECA COSTA
CHARLES SENA SANTOS
CLAUDIRENE MORAES MOURA DE LUCENA
DANIEL CARLOS LIRA SILVA
DARLLEN ALMEIDA DA SILVA
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS
DELIANE PESSOA SANTOS
DIÓGO DOS SANTOS PANTOJA
DIRCEU MELO DA SILVA
DORATANIA VIANA DA SILVA
EDUANILSON MORAIS MARQUES
ELICELY CESÁRIO FERNANDES
ELIETE TENTES CÔRTEZ ASSUNÇÃO
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
ÉRICA DA CRUZ FAVACHO
ERICK HERMANN FACUNDES DA SILVA
FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO
FABIO COSTA DE SOUZA
FRANCISCO DARCISO SILVA
FREDSON LUIS TORRES ALVES
GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURÃO
GEOVANE VANZELER MELONIO
GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES
GRACINETE MADUREIRA DOS SANTOS DA SILVA
HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA
HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
IACI PELAES DOS REIS
IEDA PAULA GOMES RODRIGUES
INGRID REALE ALVES
IRANEI LOPES OLIVEIRA
JAILSON NUNES MENDES
JAMIL JOSÉ SALIM NETO
JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA
JESSICA KAROLINE SAMPAIO CARDOSO
JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI FILHO
JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA
JOSÉ ANATIER ALMEIDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS
JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS
JULIANA ROSA DE MELO
JULLIANNE DO ROSÁRIO TUNARI
KAWÊ GONZAGA DOS SANTOS
KELLE CRISTINA ANDRADE ALVES
KELLY DE ARAUJO MORAES AGUIAR
LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO
LIANE LIMA MONTEIRO SAARBACH LIVIANE ALMEIDA DA SILVA
LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO
LIVIANE ALMEIDA DA SILVA
LUCIANA UCHÔA RIBEIRO
LUIZ BARBOSA BRITO
LUZETE GOÊS FERREIRA
MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR
MARCELO RAIMUNDO DA SILVA
MARCIVONE DE JESUS BARROS DOS ANJOS SOUZA
MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA
MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ
MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
MARIA WALKIRIA ANDRADE CARDOSO
MARICLEUMA SANTOS KÖHLER SOUZA
MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO
MARLENE BARBOSA DOS SANTOS
MIRLÉIA MACHADO FERREIRA
MÔNICA CRISTINA PICANÇO TORRINHA SALES
MONICA SOUSA DA ROCHA
NAIARA DE SOUZA OLIVEIRA
NARA HELENA TAVARES DA PONTE
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA
PAULO RODRIGUES PANTOJA JÚNIOR
RENATO LUIZ DE CARVALHO
RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO
ROMÁRIO DUARTE SANCHES
RONNE FRANKLIM CARVALHO DIAS
SIMONE APARECIDA ZANATTA
TATIANA COSTA DA SILVA
THAENA LARISSA MARAMALDE MONTEIRO CANUTO
THAYNA VANESSA ALVES DA SILVA
VANESSA KAROLYNNA FERREIRA DA SILVA
VERA LÚCIA MONTEIRO FACUNDES
VILBE PEREIRA DE SOUSA
WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA DE LIMA
WELLINGTON DE MIRANDA COSTA
WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA
WILLIAM FERREIRA DUARTE
YAN FERNANDO MACIEL DE FRANÇA

Protocolo 133915

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º - Dar publicidade ao **resultado definitivo** da 1ª

etapa da chamada de dezembro de 2025, para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	CADASTRO	APTO
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI	CADASTRO	APTO
DIEGO GUEDES GUIMARÃES	CADASTRO	APTO
EDUARDO JOSÉ DA COSTA NETO	CADASTRO	INAPTO
ESTÉFANO DA SILVA SANTOS	CADASTRO	APTO
EVERTON WILLER ALFAIA CADETE	CADASTRO	APTO
HARLEY SANTOS DE SOUSA	CADASTRO	APTO
ITHALO CERQUEIRA DE MACÊDO	CADASTRO	APTO
KELLE CRISTINA ANDRADE ALVES	CREDENCIAMENTO	APTO
LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
MARICLEUMA SANTOS KÖHLER SOUZA	CREDENCIAMENTO	APTO
MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	CADASTRO	APTO
PAULO CÉSAR DA PAZ OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
THALES STANYS COELHO SCHNEIDER	CADASTRO	APTO

Art. 2º - Considerando que não houve candidatos convocados para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas** e que não houve apresentação de recursos, o resultado acima, é definitivo para esta chamada.

Protocolo 133917

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Divisão de Transporte - DTR/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 330202.0077.0626.0156/2025 DTR - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE NUNES DA COSTA**, matrícula nº 0115026-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Transporte - DTR/IAPEN, durante o impedimento do titular **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0089033-2-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao exercício do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 133973

PORTARIA Nº. 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo nº. 330202.0077.0602.0003/2026 COR - IAPEN subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001987202533- EPAD-CGU/IAPEN instituída pela Portaria nº 459/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 133999

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025- GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta-TAC nº. NUP 99946004915202548 - EPAD-CGU-CORREGEPEN**, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03,

de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa, NUP 99946002703202526-EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor Celebrante: **F. B. S.**, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº114794301.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 133958

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0867/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.1253/2025 CCRED - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO SOARES**, Assessor Técnico Nível II/Gabinete, para exercer cumulativamente com ônus a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI**, que ocorrerá em **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133970

PORTARIA Nº 0868/2025 - DETRAN/AP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2348.1643/2025 CCOND - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SANDRA MARA NUNES**

DA SILVA, Diretora de Operações, para exercer sem ônus a função de **COORDENADORA DE CONDUTORES**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO**, que ocorrerá em **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133971

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2021 - DETRAN/AP

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a execução da fiscalização de trânsito, a autuação de infração e a aplicação de medidas administrativas de competência direta ou delegada ao DETRAN por intermédio das Unidades Operacionais de Trânsito da PMAP, nos termos do inciso V do art. 22 e inciso III do art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2021-DETRAN/AP e adição de item na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES do CONVÊNIO Nº 002/2021-DETRAN/AP x PM/AP. **PROCESSO:** 0053.0216.2341.0001/2022. **CONVENIENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONVENIADA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência deste Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este ADITIVO tem respaldo legal no disposto do Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 1º, Incisos I à VI, Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Inciso III do Art. 23 e Art. 25 da Lei 9.503/97, Art. 2º da Lei Estadual nº 1.453/2010, inciso X do Art. 19 do Decreto nº 1.531/2010, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento, bem como na Manifestação Jurídica nº 131/2025 - PROJUR/DETRAN nos autos do Processo nº 0053.0216.2341.0001/2022 (PRODOC). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2025. Assinam pelos partícipes: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e o Sr. CEL QOPMC LIELSON MILBURGUES DA COSTA JUNIOR - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente

Decreto nº. 8.830/2025

Protocolo 133950



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 052/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO
DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I – Tornar Público o **Resultado Definitivo** da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do **EDITAL Nº 047/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL** e **EDITAL Nº 050/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL**, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025
(assinado eletronicamente)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 05/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 708960808. Cód. CRC: 8DE37D2





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	APTO
75	0007392b	MIGUEL RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	AUSENTE
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	APTO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	APTO CONDICIONAL

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	APTO CONDICIONAL

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 05/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 708960808, Cód. CRC: 8DE37D2



**COMUNICADO Nº. 011/2025 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
RUQ9C50	SE00076914	10.000.0435/2025	INDEFERIDO
NEO8106	SE00081432	10.000.0531/2025	INDEFERIDO
NFA1935	SE00081109	10.000.0525/2025	INDEFERIDO
DPX6139	SE00078549	10.000.0393/2025	INDEFERIDO
NEL1C16	AF00004527	10.000.0178/2025	INDEFERIDO
QLT7A77	SE00081159	10.000.0365/2025	INDEFERIDO
NET9069	AF00007446	10.000.0194/2025	INDEFERIDO
NFB5515	SE00074292	10.000.0126/2025	INDEFERIDO
SAL9D51	SE00068510	10.000.1147/2024	INDEFERIDO
MCY3C76	AF00009433	10.000.0048/2025	INDEFERIDO
SAM1B42	SE00085412	10.000.0529/2025	INDEFERIDO
RVA5E80	SE00077755	10.000.0436/2025	INDEFERIDO
NEI4547	SE00086056	10.000.0418/2025	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00081558	10.000.0578/2025	INDEFERIDO

NEI0A14	SE00078292	10.000.0487/2025	INDEFERIDO
NFB9632	SE00075456	10.000.0275/2025	INDEFERIDO
NEZ5D25	SE00076523	10.000.0600/2025	INDEFERIDO
QLP8605	SE00073356	10.000.0532/2025	INDEFERIDO
QLP8605	SE00073337	10.000.0534/2025	INDEFERIDO
QLQ8784	SE00067669	10.000.0281/2025	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00078678	10.000.0580/2025	INDEFERIDO
NAF4628	SE00090927	10.000.0590/2025	INDEFERIDO
KKS9B72	SE00083248	10.000.0588/2025	INDEFERIDO
SAM7F69	SE00081556	10.000.0579/2025	INDEFERIDO
NEY9F07	SE00082022	10.000.0542/2025	INDEFERIDO
QZI0G14	SE00081329	10.000.0545/2025	INDEFERIDO
QLN3053	AS00006919	10.000.0383/2025	INDEFERIDO
QLT6B21	SE00073087	10.000.0536/2025	INDEFERIDO
OTX2G45	SE00089618	10.000.0611/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 133972

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 630/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **janeiro** de 2026, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105735-9	Aline Encina Barreto	30	02/01/2026	31/01/2026
1002947-8	Alvaro Renato Cavalcante da Silva	15	13/01/2026	27/01/2026
1008226-3-01	Aminair Oliveira dos Santos	30	12/01/2026	10/02/2026
0105828-2	Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	15	05/01/2026	19/01/2026
0105755-3	Anderson Luiz Pinheiro Maia	15	05/01/2026	19/01/2026
0099698-0	Andrea Cristina Costa da Silva	15	16/01/2026	30/01/2026
0099647-5	Antônio Filho Costa Lima	30	01/01/2026	30/01/2026
0062587-6	Antônio Noronha de Castro	30	05/01/2026	03/02/2026
0099632-7	Bruna Viana Soares de Abreu	30	05/01/2026	03/02/2026
0108809-2	Camyla Rabelo de Souza	15	02/01/2026	16/01/2026
0084011-4	Carlos Alberto Ribeiro Barbosa	30	02/01/2026	31/01/2026
0105745-6	Carlos Bispo de Oliveira Júnior	30	02/01/2026	31/01/2026
0099661-0	Charles Ferreira Brito	15	12/01/2026	26/01/2026
1002970-2	Cíntia Ferreira de Lima	30	05/01/2026	03/02/2026
1009322-2-01	Claudia Solange Miranda Cardoso	30	06/01/2026	04/02/2026
0102218-0	Darcio Angelo Brazão Nunes	30	01/01/2026	30/01/2026
0966574-9	Denilson Braga Araújo	15	05/01/2026	19/01/2026

0966582-0	Diego Mendes dos Santos	30	05/01/2026	03/02/2026
0105742-1	Emanuel Queiroz Cardoso Junior	30	01/01/2026	30/01/2026
0106961-6	Flávia Araújo Diniz de Oliveira	15	05/01/2026	19/01/2026
0105846-0	Flavio Junior Silva de Paula	30	05/01/2026	03/02/2026
Servidor Municipal	Flavio Teodoro do Prado	30	01/01/2026	30/01/2026
0965345-7	Francisco de Assis Ribeiro de Souza	30	02/01/2026	31/01/2026
0099652-1	Francisco Edio Lima Souza	15	02/01/2026	16/01/2026
0987828-9	Geraldo Ferreira da Conceição Filho	15	05/01/2026	19/01/2026
0119057-1	Gessolina Neto Galeno de Souza	15	19/01/2026	02/02/2026
0109227-8	Gicélia de Fatima Rodrigues de Miranda	15	05/01/2026	19/01/2026
0105744-8	Gil Kleves Araujo Soares	30	05/01/2026	03/02/2026
0054373-0	Jose Raimundo da Conceição Magalhães	30	02/01/2026	31/01/2026
1019417-7	Juaci da Silva Pantoja	30	02/01/2026	31/01/2026
0104758-7	Maria de Nazaré Pinto Silva Filha	10	21/01/2026	30/01/2026
1002961-3	Nizomar Monteiro Da Costa Junior	30	19/01/2026	17/02/2026
0102233-4	Patrícia Vanessa Chagas Peres	15	05/01/2026	19/01/2026
0105749-9	Rommel Carvalho de Brito	15	05/01/2026	19/01/2026
0099659-9	Samuel Carvalho Vidal	15	05/01/2026	19/01/2026
0102236-9	Sibele Rubia Rodrigues de Almeida	15	16/01/2026	30/01/2026
1002972-9	Silvania da Silva Costa Anaissi	15	05/01/2026	19/01/2026
0105819-3	Simone Tigusa de Melo Miyare	15	05/01/2026	19/01/2026
0986341-9	Sônia Cristina Picanço Ferreira	30	05/01/2026	03/02/2026
0099627-0	Tiago Baltazar Cardoso	15	19/01/2026	02/02/2026
0113000-5	Wagner Cardoso Amanajás	15	19/01/2026	02/02/2026
0102241-5	Walterlily Almeida Santos	15	19/01/2026	02/02/2026
1002965-6	Walterly Santos Pagliarini	15	05/01/2026	19/01/2026
0994680-2	Wandernelson Ferreira de Souza	30	05/01/2026	03/02/2026
0107222-6	Wilkens Ferreira Dos Santos	15	02/01/2026	16/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 133956

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 068/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2026 - PROCON/AP.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 066/2025 - PROCON/AP**, publicada no **DOE nº 8.563, de 26/12/2025**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE RICARDO E SILVA VAZ**, Matrícula nº 0985671-4-01, no exercício do Cargo Comissionado de

Fiscal de Consumo, Código: FGI-1, referente ao período aquisitivo de 2025.

Onde se lê:

“O gozo dar-se-á no período de 05 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026.”

Leia-se:

“O gozo dar-se-á no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2026.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 133964

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural**



**INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DO AMAPÁ – RURAP**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 001/2025

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, visando à execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Estadual – PAA. Adesão estadual com execução indireta, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 00991/2022, e artigo 116 da lei nº 8.666/93.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Central, CEP 68.906-130, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado GEA, por intermédio do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá**, doravante denominado **RURAP**, representado por seu Diretor Presidente KELSON DE FREITAS VAZ, com sede na Avenida Prof. Cora de Carvalho nº 2430, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.926.188/0001-15 e a **Secretaria de Estado da Assistência Social**, doravante denominada **SEAS**, representada por sua Secretária ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL, com sede na Rua 13 de setembro nº 1720, Bairro Buritizal, Macapá – AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.772.885/0001-57. Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objetivo a cooperação mutua entre os partícipes, visando o apoio no desenvolvimento das ações relacionadas ao fortalecimento das organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade alimentar e social, através da compra e doação simultânea de alimentos providos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, termo de adesão 0991/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Caberá ao **RURAP** e **SEAS**:

- a) Planejar, orientar, coordenar, monitorar e avaliar com as respectivas equipes institucionais ou de forma conjunta, sobre o objetivo deste Termo;
- b) Divulgar e orientar aos beneficiários fornecedores e consumidores sobre o objetivo deste Termo;
- c) Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no objetivo deste Termo;
- d) Estabelecer um canal de comunicação permanente para troca de informações e propor a realização de ações conjuntas nas suas respectivas áreas de atuação;
- e) Divulgar o programa por meios de veículos de comunicação, seminários e encontros regionais sempre de forma integrada com o órgão executor do programa, RURAP;
- f) Resguardadas as respectivas competências, acompanhar e controlar as atividades relacionadas ao objeto deste Termo.
- g) Realizar seminários e treinamentos que envolvam os integrantes das Organizações Sociais com vista a oportunizar informações sobre o melhoramento dos hábitos alimentares;
- h) Identificar, monitorar e avaliar os serviços oferecidos pelas Organizações Sociais beneficiárias, bem como, oferecer-lhes auxílio e orientação quanto à operacionalização do programa PAA;
- i) Monitorar a utilização dos produtos distribuídos para as Organizações Sociais;
- j) Distribuir os alimentos para as Organizações Sociais cadastradas no Programa PAA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Compete ao **RURAP**

- a. Executar, coordenar o Programa PAA, Elaborar e Publicar Edital de Chamada Pública (Fornecedores/Recebedores);

- b. Cadastrar e Selecionar os agricultores familiares, assim como, receber a documentação comprobatória;
- c. Adquirir os produtos para o Programa PAA;
- d. Receber, conferir, pesar e avaliar os produtos fornecidos pelos agricultores;
- e. Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores beneficiários;
- f. Operacionalizar o SISPAA – Sistema de Gerenciamento do Programa PAA, no lançamento das informações para aquisição, doação e distribuição dos alimentos;
- g. Providenciar a emissão e atesto do Termo de Entrega e Aceitabilidade, assim como, da Nota Fiscal de venda aos fornecedores dos produtos;
- h. Recolher os Documentos comprobatórios da Aquisição, Doação e Distribuição dos Alimentos – Termo de Entrega e Aceitabilidade (Fornecedor), e o Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Consumidor), respectivamente;
- i. Verificar *in loco* o volume e a qualidade da produção fornecida pelos agricultores beneficiários;
- j. Cada Sede Local deverá elaborar e enviar relatórios trimestralmente ao Comitê Gestor do PAA - CGPAA, relatando o andamento da execução no município.
- k. Estabelecer junto aos agricultores os limites de entrega dos produtos observando cada singularidade;
- l. Acordar junto a SEAS horário para que as entidades devem se fazer presente na feira, preferencialmente após a finalização da planilha de distribuição/doação;
- m. O horário do agricultor chegar para a entrega deve ser estabelecido até as 11h, porém o atendimento deve ser feito até a conclusão do recebimento dos produtos. Em caso de imprevistos deve-se comunicar a equipe do Rurap, para tomar as decisões e medidas necessárias;
- n. Visitas periódicas às entidades recebedoras e seus beneficiários;
- o. Acompanhar o levantamento da demanda de produtos das entidades sócio assistenciais. (Como o objetivo de nortear os produtos e quantidades a serem adquiridas);
- p. Supervisão no cadastro e seleção das organizações sociais;
- q. Orientar os Agricultores quanto as boas práticas de qualidade de entrega de produtos

Compete a SEAS:

- a. Constituir e nomear os representantes (gerentes) locais da SEAS e servidores em número suficiente proporcional à feira, para o suporte na distribuição dos alimentos para as entidades, dos respectivos municípios e distritos participantes da Chamadas Pública e informar os devidos nomes ao RURAP;

- b. Cadastrar e Selecionar as Organizações Sociais, com base nos critérios de seleção do Edital Chamada Pública, elaboração e publicação pelo RURAP, assim como, receber documentação comprobatória e repassar ao órgão responsável pela execução do programa, RURAP;
- c. Repassar os cadastros das Organizações Sociais com respectiva documentação (cópias), legível e em tempo hábil, para o RURAP efetuar a inclusão no SISPAA – Sistema de Gestão do Programa PAA;
- d. Auxiliar no levantamento da demanda alimentar das entidades sociais;
- e. Fornecer material necessário para execução das feiras, tais como: materiais de escritório e de informática (ex. computadores, impressoras, etc...), bem como suporte aos gerentes locais;
- f. Fazer a impressão de toda documentação e entregar aos técnicos do RURAP ao término de cada feira;
- g. Receber, conferir e avaliar os produtos recebidos pelo RURAP;
- h. Fazer o recolhimento e o atesto do Termo de Recebimento e Aceitabilidade das organizações sociais (Consumidor);
- i. Apoiar a implantação e a gestão dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar – COMSEA;
- j. Elaborar e enviar quando solicitado, os relatórios ESCRITOS E FOTOGRÁFICOS da distribuição e utilização dos alimentos pelas organizações sociais consumidoras, ao órgão executor do programa PAA (RURAP), no prazo de sete dias uteis.
- k. Obter o controle de destinação dos alimentos através das assinaturas dos cadastrados nas entidades receptoras na qual que fazem a distribuição dos alimentos;
- l. As reuniões com as entidades devem ser comunicadas ao RURAP, bem como convocada a participação do referido órgão.
- m. Visitas periódicas às entidades receptoras e seus beneficiários com a participação do órgão executor do programa RURAP e também o CONSEA;
- n. Acompanhar o levantamento da demanda de produtos das entidades sócio assistenciais. (Como o objetivo de nortear os produtos e quantidades a serem adquiridas).
 - o. Supervisão no cadastro e seleção das organizações sociais;
 - p. Solicitar das entidades caixas térmicas, sacolas adequadas, basquetas para receber os produtos e mobilizar para estar no horário correto no local em número suficiente de pessoas para receber e transportar os produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, transporte, combustível, alojamento, alimentação, serviços terceirizados, comunicação entre os órgãos e outras despesas que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é 12 meses, contado a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização de destinação dos produtos recebidos pelas unidades receptoras fica a cargo do CONSEA e o acompanhamento dos fornecedores e receptores, fica a cargo do órgão executor Rurap e a Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de trinta dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre os partícipes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Programa PAA, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo RURAP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Testemunhas:

CPF:

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO - Sem Repasse de Recurso Financeiro

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP		CNPJ 34.926.188/0001-15	
Endereço Av. Prof. Cora de Carvalho, Nº 2430 A, Bairro Santa Rita			
Cidade Macapá	UF AP	CEP 68908-575	
Nome do Responsável KELSON DE FREITAS VAZ		CPF XXXXXXXXXXXX	
C.I. Órgão Exp. XXXXXX – PTC/AP		Cargo Diretor presidente	
Endereço Av. Prof. Cora de Carvalho, Nº 2430 A, Bairro Santa Rita CEP: 68 900-130 Macapá-AP			

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Entidade Secretaria de Estado de Assistência Social		CNPJ 11.772.885/0001-57	
Endereço Avenida: 13 de setembro nº 1720			
Cidade Macapá	UF AP	CEP 68900-081	
Nome do Responsável ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL		CPF XXXXXXXXXXXX	
C.I. Órgão Exp. XXXXXX/AP		Cargo Secretária	
Endereço Avenida: 13 de setembro nº 1720			

3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Aquisição de Alimentos	Período Execução	
	Início 12/2025	Término 12/2026
Identificação do Objeto: Promover a compra de alimentos diversos da agricultura familiar e doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e, em condições específicas definidas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimento - PAA à rede pública e filantrópica de ensino, com o objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.		
Meta Única: Atingir 100% do valor destinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para execução no estado, atendendo todos os 16 municípios e		

mais dois distritos do estado, considerando as metas pactuadas através do Plano operacional nº **0293-2025-1600000** (em anexo). Ratificando os compromissos assumidos no âmbito do Termo de Adesão nº 0991/2022 (em anexo) firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através do Governo do estado do Amapá.

Justificativa da Proposição:

- Que o PAA garanta o direito humano à alimentação das pessoas e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional;
- Que o PAA doa os produtos adquiridos para organizações socioassistenciais, tais como, abrigos, albergues, casa de idosos, hospitais públicos, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, instituições religiosas e de amparo às crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, bem como auxilia na complementação da merenda escolar;
- Que a Secretaria de estado de Assistência Social atua no atendimento às populações excluídas e em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por meio de ações de redistribuição de renda, concessão de benefícios eventuais e aos programas voltados à segurança alimentar e nutricional;
- Que a Secretaria de estado de Assistência Social através do seu Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional - NSAN, encontra-se habilitada para atuar no programa;
- O proponente, para tanto, busca firmar parceria com a SEAS conforme minuta do Termo de Cooperação Técnica, em anexo.

4- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (ETAPAS ou FASES DE EXECUÇÃO)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	Primeira	Disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução do Termo de Cooperação nº 001/2025.	JANEIRO/2026	DEZEMBRO/2026
	Segunda	Monitoramento, pela SEAS e RURAP, das ações pactuadas através de relatórios quando solicitados,	JANEIRO/2026	DEZEMBRO/2026

		contendo avaliação de resultados e seus reflexos; visitas in loco e reunião de informações técnicas nos Municípios.		
--	--	--	--	--

5 – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da data de sua publicação, conforme plano de trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025 celebrado entre RURAP e a Secretaria de Assistência Social – SEAS.

6 – ASSINATURA

De acordo:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PGE para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer situação que impeça a transferência de responsabilidade, na forma deste Plano de Trabalho.

Macapá-AP 19 de dezembro de 2025.

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP

Secretaria de Estado de Assistência Social

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 001/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Retificar a Portaria nº 237/2025-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.556, pág 93, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ONDE SE LÊ: “Anderson Augusto Assis de Araujo - Presidente”

LEIA-SE: “Anderson Maycon Tavares Lameira - Presidente”

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 133988

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - UCC/SVS.**

PROCESSO SIGA Nº 00019/SVS/2025 - ATA Nº 008/2024 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ACRE.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, mobiliários e armários), mediante Adesão de Ata de Registro de Preços - ARP, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237/2023, do NOVO PAC, para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/SVS.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA ASTA MOBILI MOVIES LTDA CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43

VALOR DO CONTRATO: R\$ 218.970,00 (Duzentos e dezoito mil novecentos e setenta reais)

Nota de Empenho nº 2025NE01172

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 31/12/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, e pela Contratada: Sr (a). CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/ SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 133953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - UCC/SVS.

PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2025 - ATA Nº 00030/2024 de acordo com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 DO COMANDO MILITAR DO LESTE.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cadeiras para as dependências da Diretoria executiva de vigilância Laboratorial DEVL/SVS, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de contrato, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237/2023, do NOVO PAC, para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial - DEVL/SVS.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA ASTA MOBILI MOVIES LTDA CNPJ sob o nº 47.531.706/0001-43

VALOR DO CONTRATO: R\$ 402.480,00 (Quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Nota de Empenho nº 2025NE01178

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 31/12/2025

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, e pela Contratada: Sr (a). CLÁUDIO MAURÍCIO MARCON BERTAZZO

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA SUPERINTENDENTE/ SVS

Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 133954

Fundação Marabaixo**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPIR, E O INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a O INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.865.601/0001-10, com sede na Av. Severino Gomes de Almeida nº 2098 - Novo Horizonte, no município de Macapá/AP, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por MARIENE RODRIGUES DE SOUSA, portadora da

Cédula de Registro Geral nº ***.*** - CIAC/AP, e inscrita no CPF sob o nº ***.***.***-68, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 6795/2023, através do Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0011/2025 - GAB/FEPPIR, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do **PROJETO “VALORIZAÇÃO IDENTIDADE DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ NA COP30”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPEENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência nº 2825-8 Conta Corrente nº 82.363-5 do Banco - 001- BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 346.263,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa,

mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CDA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº 0080.0605.3934.0011/2025 - FEPPIR.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Mariene Rodrigues de Sousa
Representante Legal
Insituto Irmã Maria - IMA
CONVENETE

Protocolo 134022

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques

 Alterar Email/Telefone

 Margem Consignável

 Alterar Minha Senha

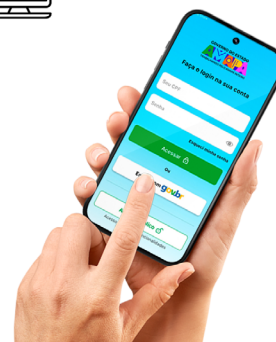
 Progressão

 Recadastramento

 Ficha Financeira

 Carteira Funcional Digital

 Dados Cadastrais



Publicações Diversas

WELLIDA S LIMA LTDA
AUTO POSTO BINACIONAL
CNPJ nº 50.302.182/0001- 23

Torna público que requereu, junto a Secretaria Estadual

Protocolo 133948

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 709239566. Cód. CRC: A14C2EB

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 05/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

